



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Lei Municipal Nº 836/2020 de 15 de Dezembro de 2020

(Projeto de Lei Nº 011/2020 de 17 de Novembro de 2020)

Dispõe sobre alterações de dispositivos para compatibilização dos orçamentos Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021 e LDO de 2021 e dá outras providências.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alteração de valores em ações de Projetos/Atividades previstas na Lei Municipal nº 773/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, conforme anexos constantes desta lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar funções caso necessário nos órgãos e incluir ações de Projetos/Atividades prevista na Lei Municipal nº 773/2017 – Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a reeditar os anexos da Lei Municipal nº 773/2017 – Plano Plurianual 2018/2021, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 adequando o percentual de Reserva de Contingência para 1,31% (um virgula trinta e um por cento, com as alterações constantes dos anexos parte integrante desta Lei para compatibilização dos orçamentos PPA, LDO e LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Novo São Joaquim-MT, 15 de Dezembro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal

ATESTADO DE PUBLICIDADE

Atesto que o decreto foi publicado no mural de publicações, site www.novosaojoaquim.mt.gov.br portal da transparência, Diário Oficial de Contas TCE/MT.

Por ser expressão da verdade, assino o presente,

Novo São Joaquim-MT, 15 de dezembro de 2020

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA

Contador
CRC MT 015568/O-3

